

01-0377/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0377 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0377 / 2007

DE

23/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

SONINHA

EMENTA:

RETIFICA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. RETIFICAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA PRAÇA FORTE VENEZA, LOCALIZADA NA
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, PARA BALÃO DE RETORNO FORTE
DE VENEZA, INTEGRANTE DA RUA DR. BARACHÍSIO LISBOA, CODLOG
75717-9 E RUA GREGÓRIO BARBOSA PARA VIELA SANITÁRIA GREGÓRIO
BARBOSA, MANTIDO O SEU NÚMERO DE CODLOG 31612-1).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13/01/2009

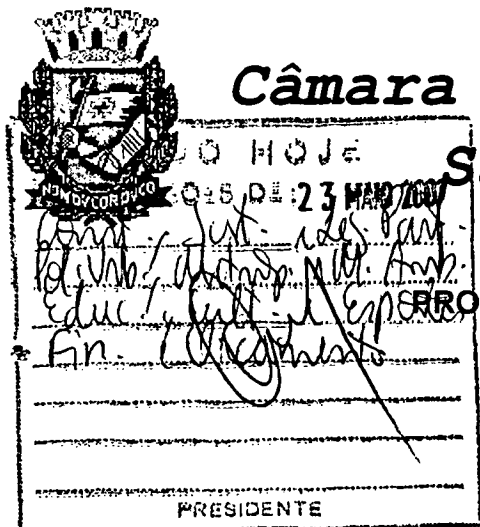
CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora
SGP-33CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:55:32

00000021698-43





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 372 de 07

Adelina C. de Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0377/2007

Retifica a denominação dos logradouros públicos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a denominação da Praça Forte Veneza, localizada na Subprefeitura de Pinheiros, para Balão de Retorno Forte de Veneza, integrante da Rua Dr. Barachísio Lisboa, Codlog 75717-9.

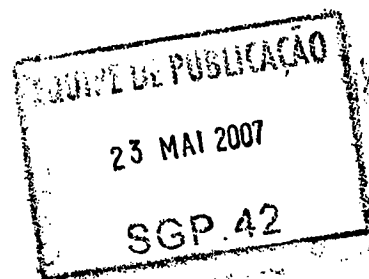
Art. 2º Fica retificada a denominação da Rua Gregório Barbosa para Viela Sanitária Gregório Barbosa, mantido o seu número de Codlog 31612-1.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Soniinha
SONINHA
Vereadora - PT



C.M.S.P. - S.G.P. 2

-23 Mai-2007-16:17-011793

Sequência: jurado(s), nesta
data: documento(s) e folha de
rubrica: rubricados sob
n.º 2012
Em 30.05.10.7
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 377 de 07

Adelina Cicoria - Des. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente propositura retificar a denominação dos logradouros que especifica, uma vez que a tipologia dos logradouros em questão não se coaduna com a classificação disposta na legislação vigente.

Com efeito, o art. 3º do Decreto nº 27.568/88, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, consagra as seguintes definições:

"Art. 3º

I – Rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20 m a 19,99m entre os alinhamentos;...

VI – Viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais, e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00 m entre os alinhamentos;

VII – Balão de retorno é o alargamento da via de circulação que permita manobra de veículos;

...

IX – Praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento dos imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, preferencialmente ajardinados e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

..."

Vemos assim que os requisitos para o enquadramento dos logradouros públicos em determinada tipologia são bastante claros e expressos.

Analisando-se os logradouros citados, constatamos que a Rua Gregório Barbosa se trata, na verdade, de viela sanitária e a Praça Forte de Veneza, de mero alargamento do leito carroçável da Rua Dr. Barachísio Lisboa, existente para possibilitar o retorno de veículos de maior porte, especialmente daqueles voltados à prestação de serviços públicos, como



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 327 de 07

Adelina Costa - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

coleta de lixo, serviços de iluminação, mudanças, fornecimento regular de gás engarrafado, dentre outros.

Ressalte-se que referido alargamento não se configura, em hipótese alguma, praça pública, conforme depreende das fotos anexas. Em pesquisa na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, observamos, também, que esta praça, não consta, em seu cadastro, como sendo de interesse da referida Secretaria, conforme mapa anexo, onde estas áreas se encontram marcadas.

Note-se que do mesmo mapa constam a Praça Cazuza, a Praça Nancy César Campos e o próprio canteiro central da Avenida das Corujas. Fica claro, portanto, que no processo de loteamento da área, não houve, de fato, o objetivo de criar uma praça no final da rua sem saída, mas, dada a calha da rua, propiciar o retorno para a circulação de veículos de grande porte que viessem a adentrar na rua e que estariam impedidos de fazê-lo se não houvesse alargamento ali implantado.

Portanto, trata o projeto de mera retificação da tipologia usada para identificação dos logradouros e não de alteração de denominação, que continuará mantida.

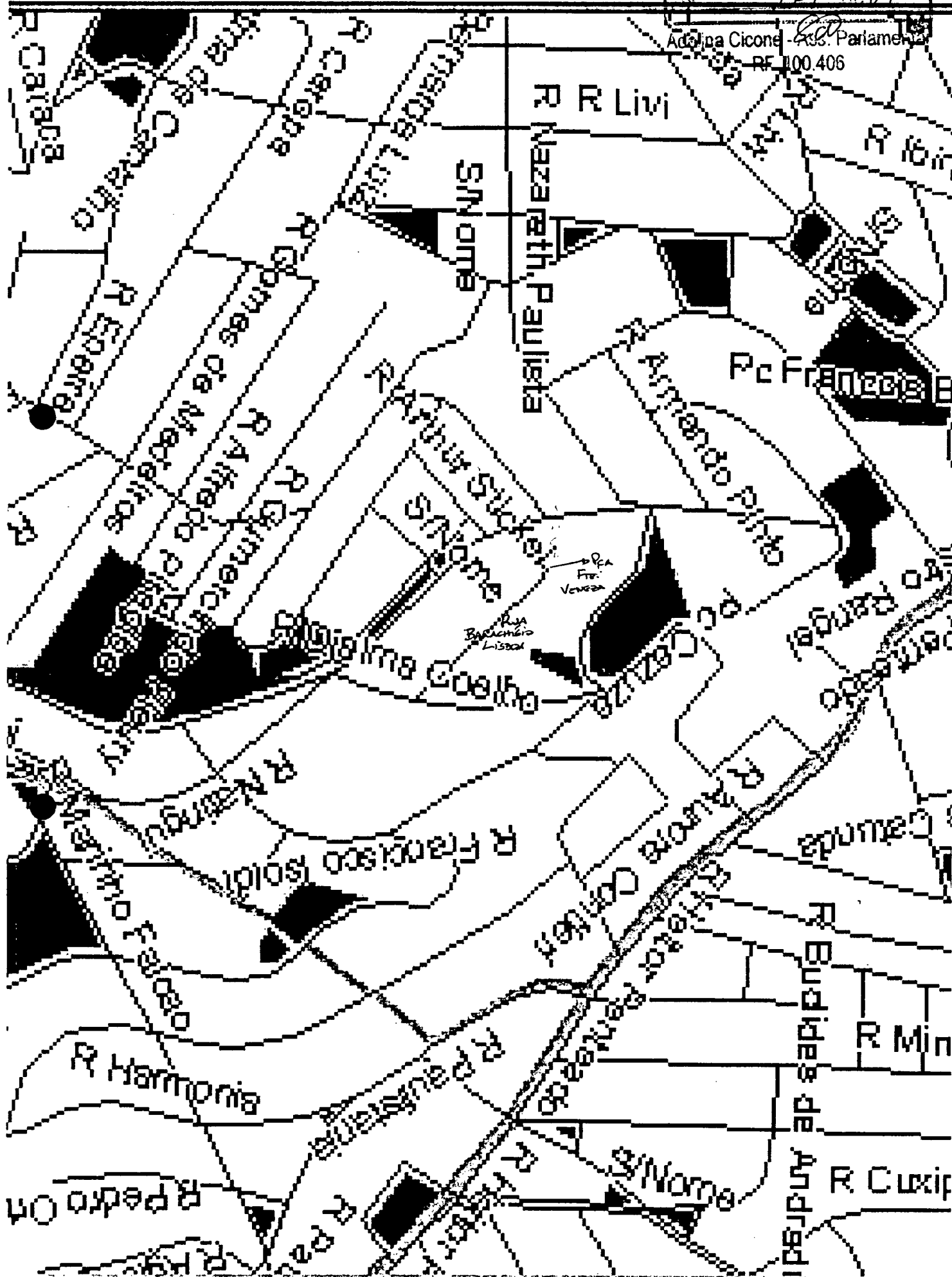
Tal correção se faz necessária para que os moradores da Rua Dr. Barachísio Lisboa possam usufruir o direito assegurado pela Lei nº 13.209, de 13 de novembro de 2001, que possibilita o fechamento da rua nas hipóteses que especifica.

Nesse sentido, a fim de se corrigir impropriedade técnica na denominação de logradouros públicos e evitar maiores danos aos moradores da Rua Dr. Barachísio Lisboa, faz-se mister a rápida aprovação, por esta Casa, do presente projeto de lei.

SVMA

Folha nº 04 do proc.
Nº 327 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentare
RF 100.406



PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

17/04/07
14:07:30
PAG 1

Logradouro : R	GREGORIO BARBOSA					
Qualificacao	Num.	Tipo	Data	Data Obs.	Consolid.	Origem
Legislacao de leito						
OFICIALIZ. DE LEITO	10549	DECRETO LEI	73		ATIVO	SEHAB

Folha nº 05 do proc.
Nº 377 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Legislacao de denominacao						
OFICIALIZACAO DE NOME	15372	DECRETO	78		ATIVO	SF/SH

MODULO
PR

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 31612 - 1
8 +PAG

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

17/04/07
14:08:10

Logradouro : 31612 - 1 / R
CEP : 05441 - 120
Den. emplacamento : GREGORIO BARBOSA
Ponto inicial : 05921 - 5 / PC

GREGORIO BARBOSA
Logradouro ATIVO

Ar : PINHEIROS
Setor/Quadra : 081 - 342
Distrito : ALTO DE PINHEIROS
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : 10E - 5E

M.S.F.: 06F

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : OFICIAL

Quantidades

Quadras : 1

Lotes :

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE

Legal : REGULAR

MODULO
PI

CHAVE
3 RET

CODLOG: 31612 - 1

Folha nº 06 do proc.
Nº 377 de 07

FORTE VENEZA Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PMSP-7
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

26/03/07
14:02:26
PAG 1

Logradouro : PC
Qualificacao
Legislacao de leite
OFICIALIZ. DE LEITO

FORTE VENEZA
Num. Tipo
10549 DECRETO

Data Data Obs. Origem
Consolid. ATIVO SEHAB

73

Folha nº 07 do proc.
Nº 377 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME 15372 DECRETO

78

ATIVO SF/SH

MOULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 59215 - 3
8 +PAG

PMSP-
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

26/03/07
14:03:47
PAG 1

Logradouro : R	DR	BARACHISIO LISBOA						
Qualificacao		Num.	Tipo	Data	Data Obs.	Origem		
Legislacao de leito					Consolid.			
OFIC.DE LEITO/DENOMIN		15635	DECRETO	79		ATIVO	SF/SH	

Folha nº 08 do proc.
Nº 377-07

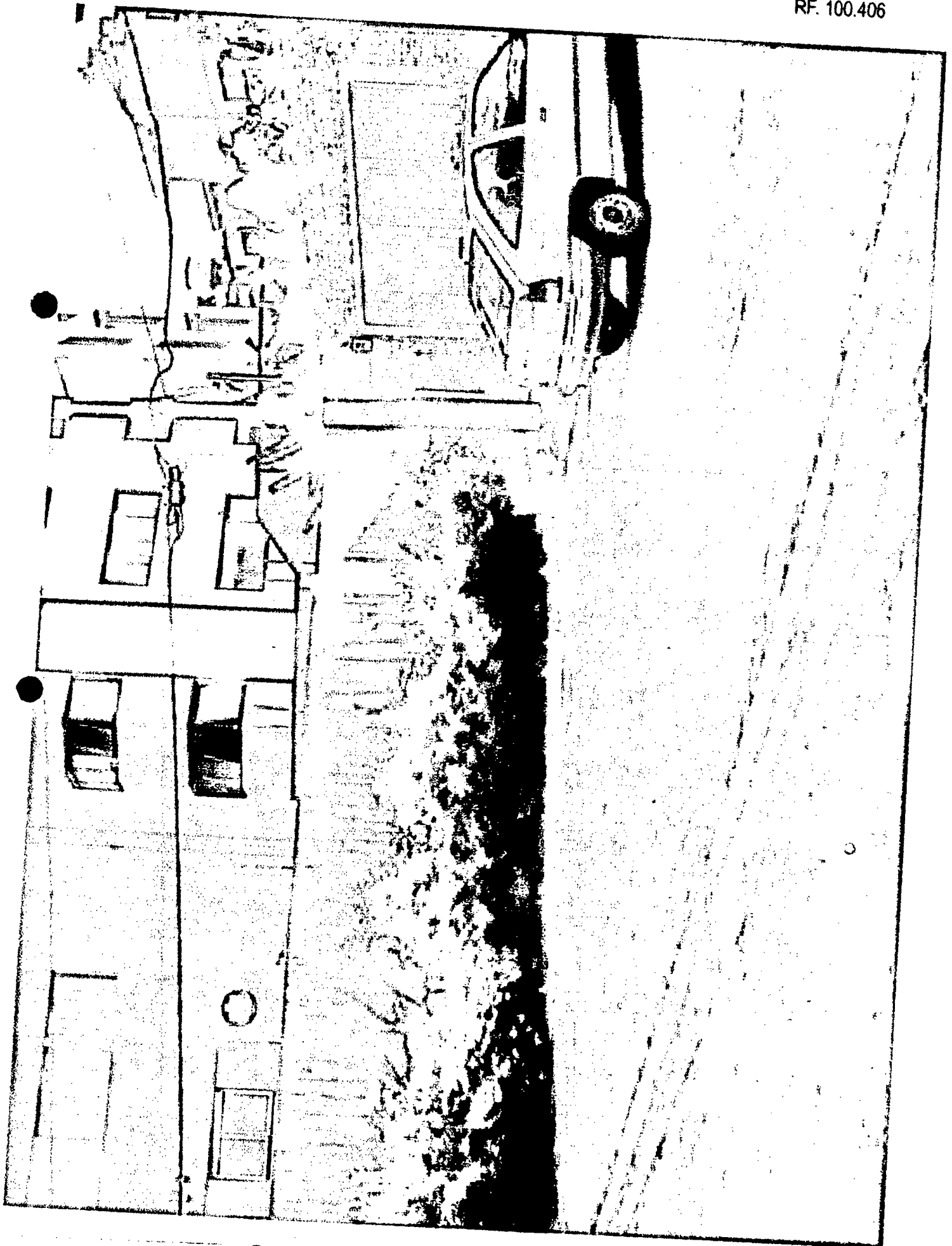
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Legislacao de denominacao								
OFICIALIZACAO DE NOME		14887	DECRETO	78		ATIVO	SF/SH	
OFIC.DE LEITO/DENOMIN		15635	DECRETO	79		ATIVO	SF/SH	

MOULO CHAVE CODLOG 75717 - 9
PF 3 RET 5 INIC 8 +PAG

Folha nº 09 do proc.
Nº 377 de 07

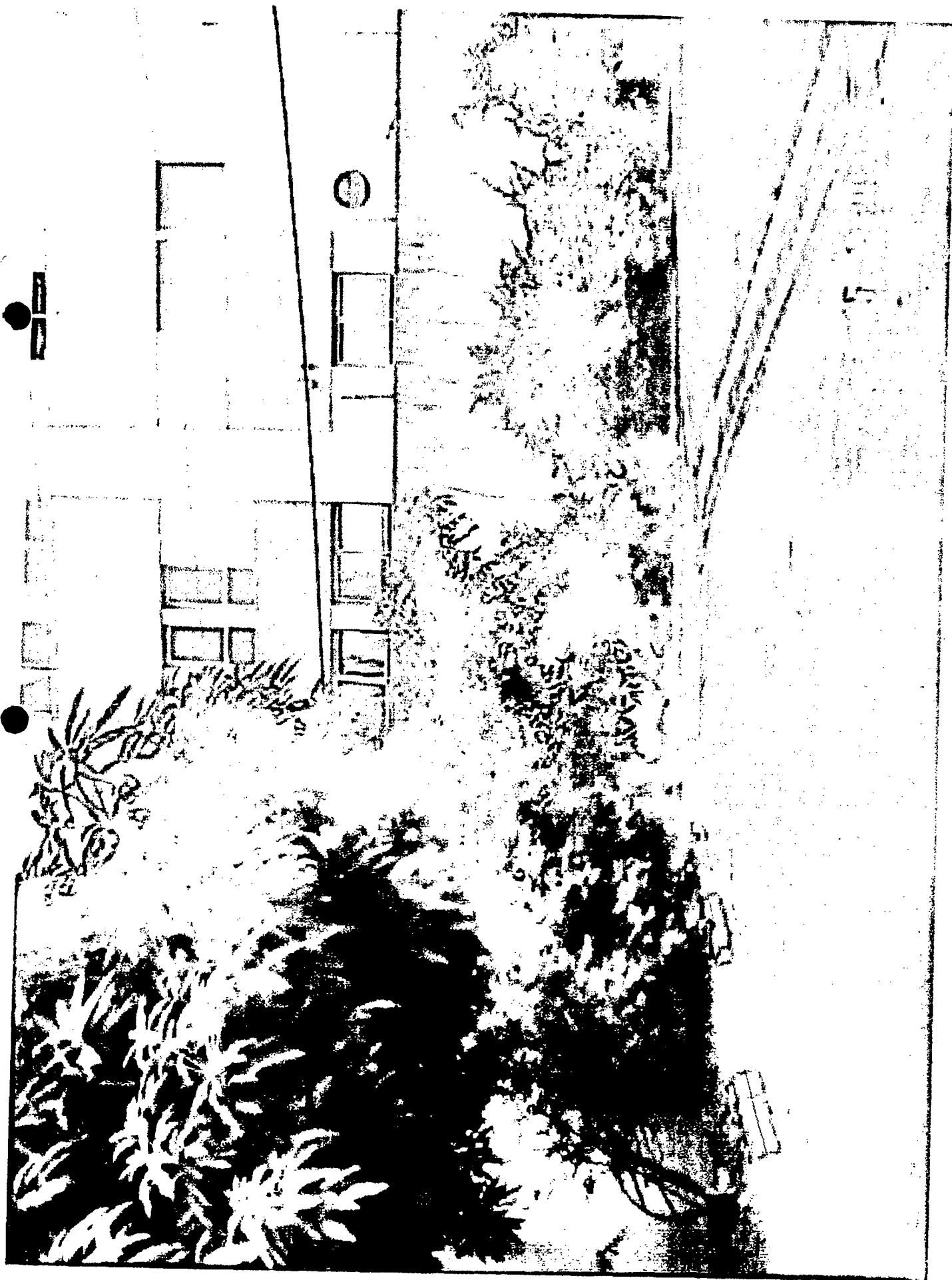
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 10 do proc.

Nº 377 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
12/06/07
E1

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 01-372 de 2007 301.05107 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo
Assessoria de Apoio Legislativo

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

11/06/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

12/06/07

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13.6.07 às 15h
 RF _____

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
 R.F. 10601
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOJOI 40101
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 10/08/07
 Presidente _____
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

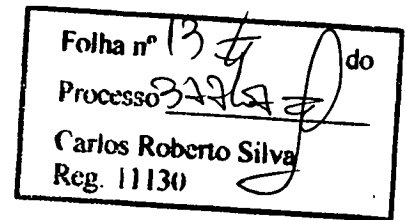
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO
 EM 15/08/07 às 10h
 POR aw
 SAÍDA: 17/08 às 15h35

Segue anexo juntado _____ nesta data documentos _____
 e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
 nº 19.14.15
 Em: 17/07/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



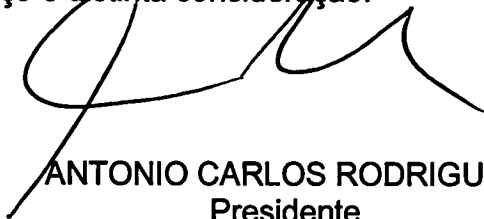
São Paulo, 11 de setembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0376/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 377/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Retifica a denominação dos logradouros públicos que especifica, e dá outras providências", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 377/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14	do
Processo 32967	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se os logradouros públicos, mencionados no projeto de lei nº **377/07**, de autoria da Nobre Vereadora Soninha:

1º - São bens públicos?

2º - São oficiais e possuem número de CADLOG?

3º - As denominações retificadas (**Balão de Retorno Forte de Veneza e Viela Sanitária Gregório Barbosa**) constituem homonímia?

4º - As descrições e as localizações dos logradouros no projeto estão corretas e são suficientes para suas perfeitas identificações?

5º - As retificações quanto ao tipo (**Balão de Retorno / Viela Sanitária**) estão corretas, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº **0377/07** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente da CMSP



1879575

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 157 do

Processo 2267

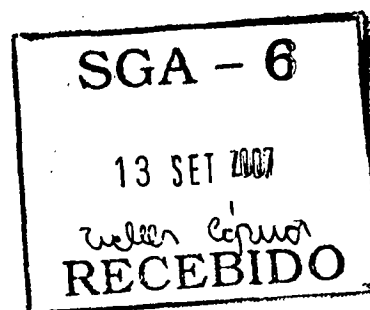
Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0376/2007, de 11/09/07, solicitando informações acerca do PL 0377/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Retifica a denominação dos logradouros públicos que especifica, e dá outras providências".

Anexo: cópia do PL 0377/2007 e Requerimento da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e folha de informação nº 4/10/06
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



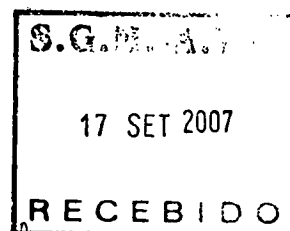
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo	01-377/07
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0376/2007, de 11/09/07, solicitando informações acerca do PL 0377/2007, de autoria da Vereadora Soninha, que "Retifica a denominação dos logradouros públicos que especifica, e dá outras providências".

Anexo: cópia do PL 0377/2007 e Requerimento da Comissão solicitante.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 503.003.1.01
SGM-ATL

Segue____juntado____nesta data documentos____
e papel de informação rubricado____sob folha____
nº 17 ao 21

Em: 19/10/07
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 594/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0376/2007

Processo nº 2007-0.292.229-0

Folha nº 17 do proc.
nº 377 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 14.807

15 - DOCREC
15- 3209/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 377/07, de autoria da Vereadora Soninha, que retifica a denominação dos logradouros públicos que especifica.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sr
Resp 377-07

RECEBIDO - SGP-22

18 OUT 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 18/10/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 18/10/07 - 15h

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

do

nº

folha de informação nº 21/06/2007 . (a)

Antonio Carlos IV. Porto

Folha nº 18 do proc.

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

nº 377 de 20 07

Solange Raimone dos Santos
RE 10 801

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 377/ 2.007 **MEMO A.T.L.:466 / 2.007** VEREADOR: SONINHA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

FORTE VENEZA

CODLOG: 59215-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.372 / 1.978

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: ~~PC~~ BALÃO DE RETORNO FORTE DE VENEZA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

O LOGRADOURO É OFICIALMENTE DENOMINADO E A ALTERAÇÃO PRETENDIDA NÃO SE ENQUADRA NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

21/06/2007

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Is. nº 24 do Proc.

Nº 2007-0.292.229-0

Solange dos Reis
AGPP - SGM/ATL
R: 513.358

folha de informação nº

em 21/06/2007 . (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.

Folha nº 19 do proc.

nº 372 de 20 07

CÓPIA
Solange Raimone dos Santos
RF: 46.801

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 3 77 / 2.007 **MEMO A.T.L.:466 / 2.007** VEREADOR: SONINHA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

GREGORIO BARBOSA

CODLOG: 31612-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.372 / 1.978

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: VE SANITÁRIA GREGÓRIO BARBOSA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

O LOGRADOURO É OFICIALMENTE DENOMINADO E A ALTERAÇÃO PRETENDIDA NÃO SE ENQUADRA NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

21/06/2007

ARQ ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 20 do proc.
nº 377 de 2007
Solange Raimone dos Santos
RE 10.801

folha de informação nº 26

do processo nº 2007 – 0.292.229 – 0 em 01/10/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0318/2007

Interessado: vereadora Soninha – PL 0377/2007

Assunto: alteração de denominação de tipos de logradouros – tipos propostos: Balão de retorno e Viela Sanitária.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota de folha retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – a rua Gregório Barbosa e a praça Forte de Veneza constituem bens públicos.

Item 2 – a rua Gregório Barbosa possui codlog 31.612 – 1 e a praça Forte de Veneza codlog 59.215 – 3. Ambos os logradouros são oficiais.

Item 3 – a questão da homonímia aplica-se aos nomes e não aos tipos de logradouros, portanto Gregório Barbosa e Forte de Veneza não constituem denominações homônimas.

Item 4 – não. A praça Forte de Veneza foi a antiga praça “A” e a rua Gregório Barbosa foi viela “1”, nada constando dos documentos oficiais que tenham sido respectivamente balão de retorno e viela sanitária.

Item 5 – As disposições do decreto 27.568/88 são posteriores ao decreto 15.372 de 02 de outubro de 1978 que denominou a praça Forte de Veneza e a rua Gregório Barbosa, portanto esses logradouros atendem ao plano de arreamento 1410 – Jardim Santa Lúcia. Ademais, retificar os tipos de logradouros não implica em atender a lei 13.209/2001 visto ser irrelevante para o fechamento de vias o fato de ser viela sanitária ou praça de retorno, já que no local existe largura suficiente para que a rua Gregório Barbosa seja passagem de veículos interligando através dela mesma e da praça as ruas Dom Rosalvo e Djalma Coelho (parágrafo único do artigo 3º da lei 13.209/01).

Eliana Beccato Mellone
Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/10/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 21 do proc.

n° 377 de 20 07

Rainor dos Santos
RE 10.801

Folha de Informação n° 27

Do processo n° 2007-0.292.229-0

em 11/10/2007 (a)

Sede Assessoria
Encarregado do Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei n° 377/07
INFORMAÇÃO: 0412/CASE-G/ 2007

CÓPIA

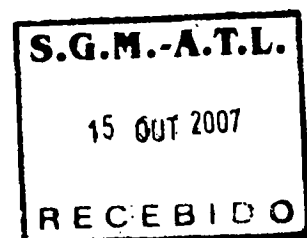
SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

11 / 10 / 2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/10/04
POR *ces*
SAÍDA: 07/12 AS: 12 h 40

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/05/08 AS 15:55h
POR *João*
SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) protocolado(s) no(s) processo(s) nº 22a 27
em 21/5/08
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretaria



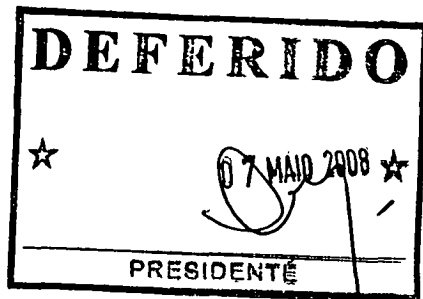
Câmara Municipal de São Paulo

no Gab. autora
4063
no Arqs. d. hui
Folha nº 22 do proc.
nº 01 - 377 de 2007

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0469/2008

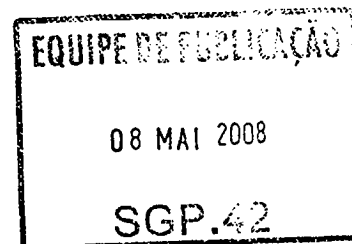
George Raimundo dos Santos
R.F. 13.001



Requeiro, nos termos regimentais, a juntada da anexa documentação aos autos do projeto de lei nº 377/2007, de minha autoria, que visa retificar a denominação dos logradouros públicos que especifica.

OP. 21
20/2/10
20/1/11
20/1/15
Sala das Sessões, 22 de abril de 2008

Sônia Maria
SONINHA
Vereadora-PPS



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

13 / 05 / 08

Angela
ANGELA FREDIN ANDERSONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 14/5/08 às 18h

[Signature] RF 11129

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

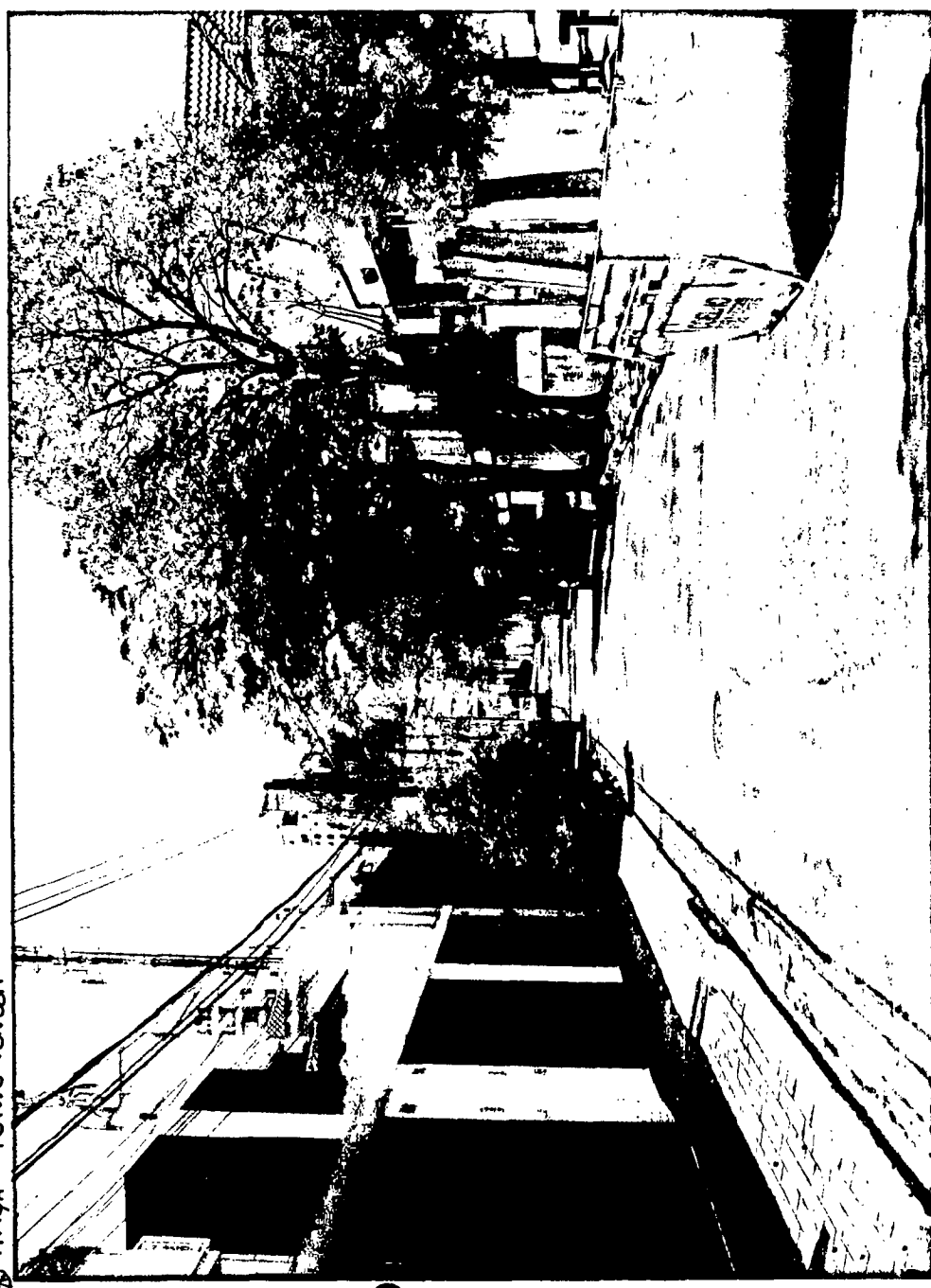
EM 21/5/08 às 15:40

POR *[Signature]*

GUÍDA 27/05 AS: 16 h 50 ASS: *[Signature]*



④ "PRAÇA" FORTÉ VENEZA



RUA BARACHISMO LISBOA



RUA BARACHÍSIO LISBOA E 'PRAÇA' FORTÉ VENEZA. ① ②

Folha n. 24 de proc.
n. 01-377 de 20 07
Solange Rainho dos Santos
RF. 12801

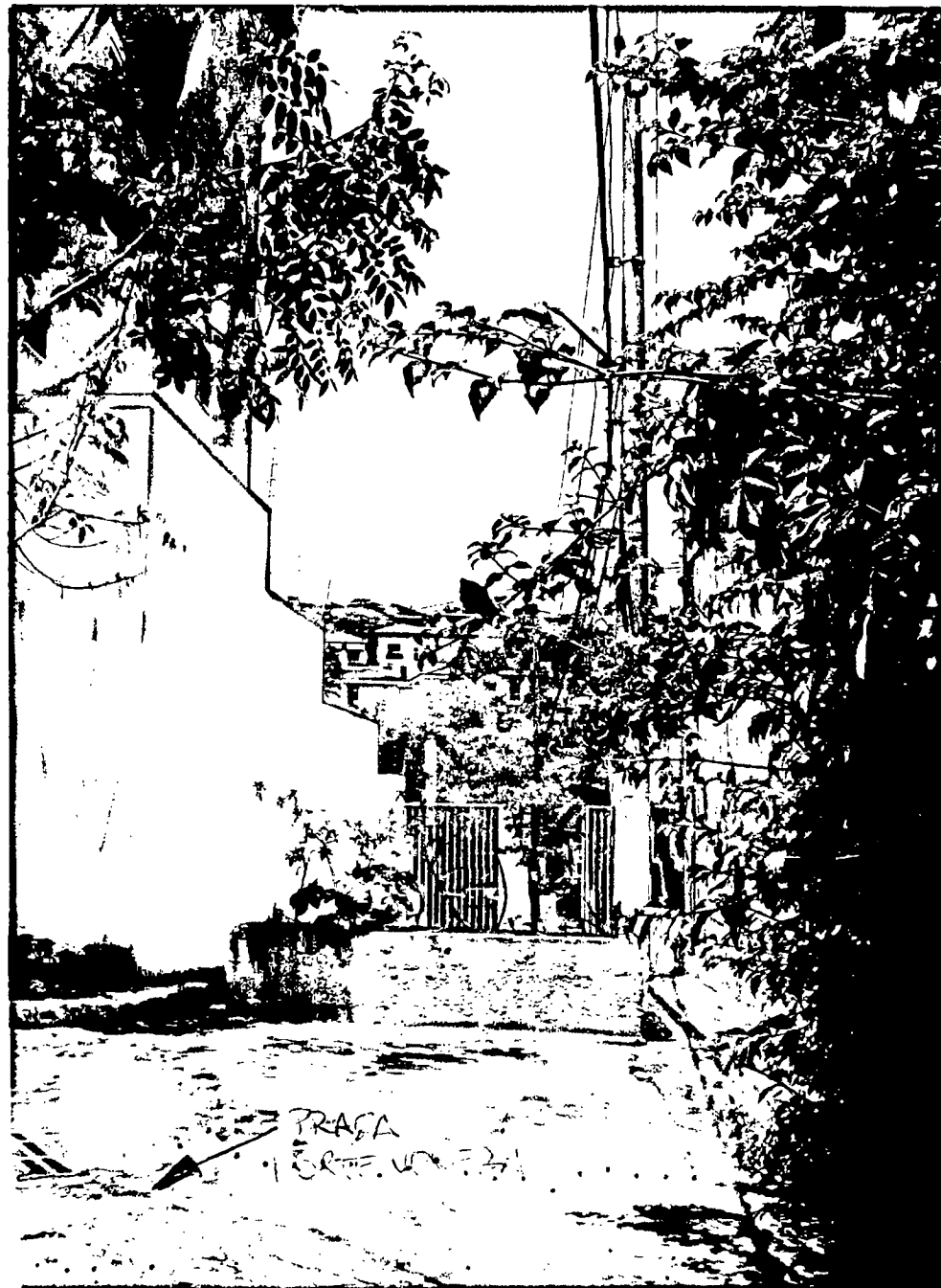


FOTO DA "RUA" GREGÓRIO BARBOSA, NA LIGACÃO COM "PRAÇA" FORTE VENEZA



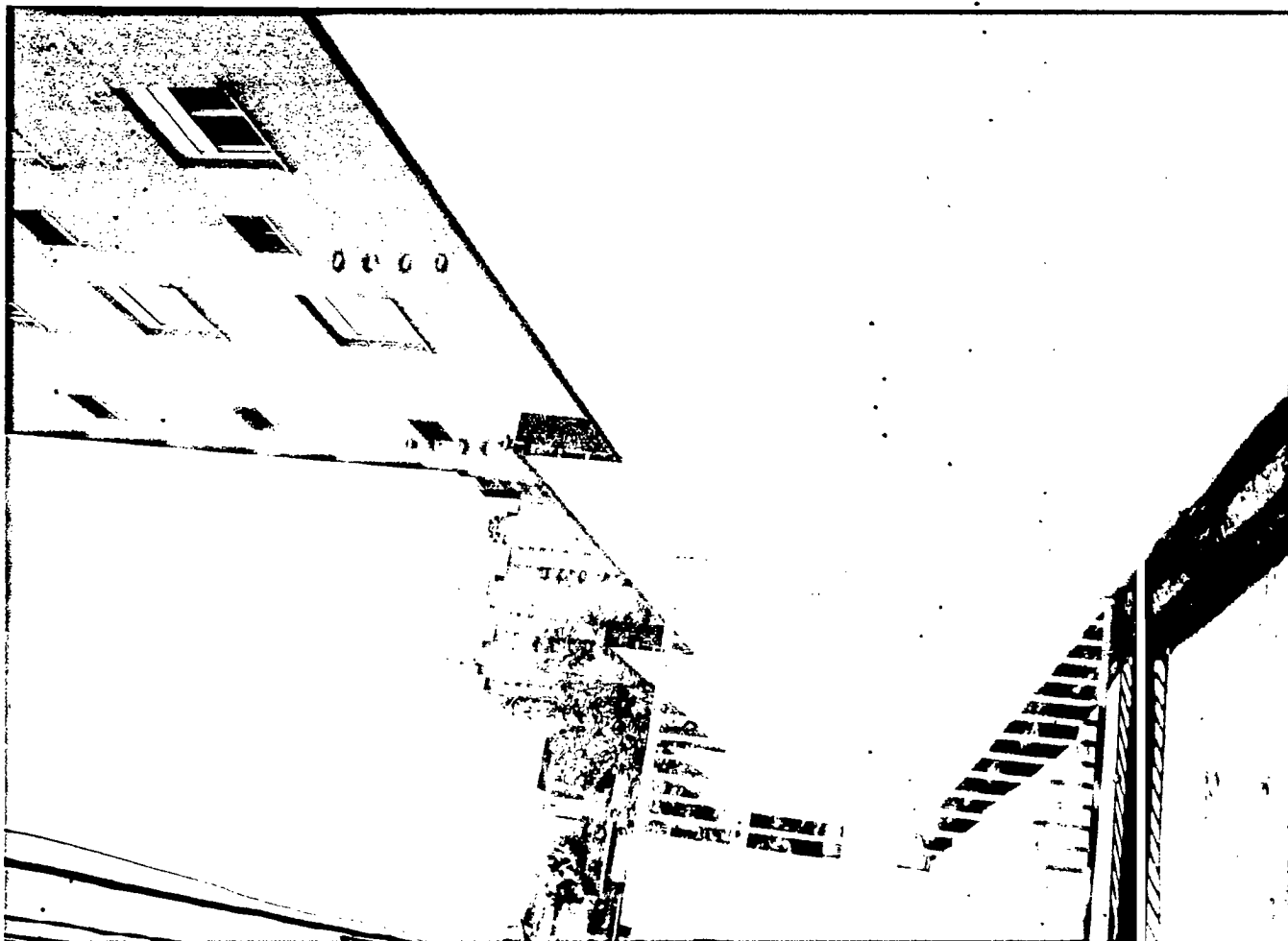
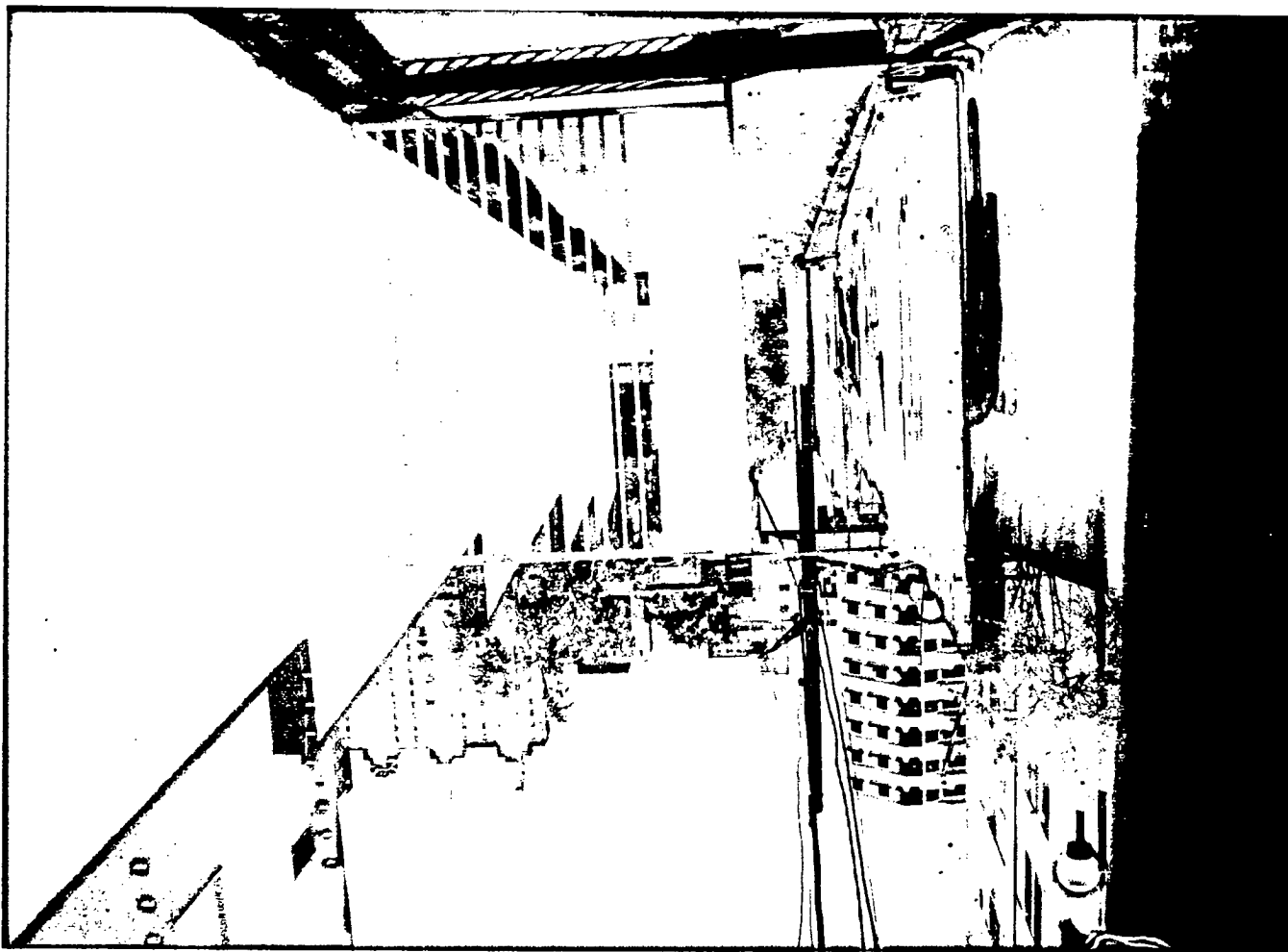
FOTO DA RUA BARACHÊIO LISBOA E DA "PRAÇA" FORTE VENEZA, EM 1º PLANO.

Folha nº 25 do proc.

nº 01-377 de 20 07

Solange Raimundo dos Santos
RF 30.801

FOTOS DA "RUA" GRACIÓRIO BARBOSA, NA LIGAÇÃO COM A "RUA" FORTES VENEZA

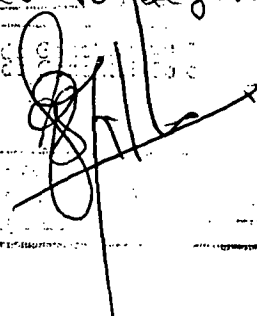


Folha n. 26 do proc.
n. 01-377 de 2004
Solange Raizone dos Santos
RE 70.801



FIM DA "RUA" GREGÓRIO BARBOSA, COM POSTE, PONTO DE TAXI E BUEIRO IMPEDINDO SUA SAÍDA PARA RUA DAS CORUIAS

Folha n.º 27 em proc.
n.º 01-277 de 2005
Solange Raimundo dos Santos
R. 101

REDISTRIBUIDO	
Carlos Alberto Bezerra	
16/06/08	
O. 1	S. 1
termo	nos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob n.º 28 e 29 e 30 de informação n.º

em 17/12/08

Rubem David S. Lancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01462/2008

Feito no 28	do pr
do 377	do 07
O funcionário	

Rubem Davi P. Mancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 377/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Soninha, que visa retificar a denominação da Praça Forte Veneza, localizada na Subprefeitura de Pinheiros, para Balão de Retorno Forte de Veneza, bem como retificar a denominação da Rua Gregório Barbosa para Viela Sanitária Gregório Barbosa.

De acordo com a justificativa, a retificação deve-se ao fato de que os logradouros em questão configuram respectivamente balão de retorno e viela sanitária nos termos do art. 3º do Decreto nº 27.568/88, bem como que a correção faz-se necessária para que os moradores possam usufruir do direito assegurado pela Lei nº 13.209/01, que possibilita o fechamento da rua nas hipóteses que especifica.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Alega o Poder Executivo que trata-se de alteração de denominação não permitida pelo ordenamento jurídico em vigor; que o arruamento está adequado ao Decreto nº 15.372/78, anterior ao Decreto nº 27.568/88; e que a alteração da tipologia do logradouro não tem influência na aplicação da Lei nº 13.209/01, já que a Rua Gregório Barbosa tem largura suficiente para a passagem de veículos, interligando através dela e da Praça Forte Veneza as Rua Dom Rosalvo e Djalma Coelho.

Todavia, a despeito das informações enviadas pelo Executivo, acreditamos que o projeto deva prosseguir.

Com efeito, conforme se vê das fotografias juntadas pela autora às fls. 26/27, a Rua Gregório Barbosa não tem largura suficiente para a passagem de veículos, não há lotes voltados para ela, seu acesso encontra-se parcialmente bloqueado por um poste, um ponto de táxi, por um canteiro e por um bueiro, destinando-se, portanto, ao escoamento de águas pluviais. Configura, assim, uma viela sanitária, nos termos do Decreto nº 27.568/88, art. 3º, VI.

Tal fato é relevante para a aplicação da Lei nº 13.209/01, eis que em seu art. 3º, § 3º determina que somente será admitido o fechamento de acessos a vilas e ruas sem saída cuja passagem seja exclusivamente para acesso às casas nela existentes, sendo vedado o fechamento quando esses acessos servirem de passagem para outros locais, especialmente áreas verdes de uso público ou áreas institucionais.

Também por essa razão, importante caracterizar corretamente a Praça Forte Veneza, na realidade um balão de retorno, eis que conforme fotografias de fls. 23/25 não se adequa à definição de praça constante do Decreto nº 27.568/88, que em seu art. 3º, IX, define-a como o espaço aberto, preferencialmente ajardinado e destinado ao lazer e à recreação comunitária, o que poderia impedir o fechamento autorizado pela Lei nº 13.209/01, na medida em que tal prática é vedada quando o acesso serve de passagem para "áreas verdes de uso público" (art. 3º, § 3º, supra citado).

17 - RELCOM
17- 00534/2008

pl0377-07a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 29
N.º 377
O funcionário 07

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

poes 10-56

Dessa forma, por se tratar de mera retificação da tipologia dos logradouros, para adequá-los ao ordenamento jurídico em vigor e não de alteração de designação, ampara-se a proposta nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/12/08

Carlos A.
Bezerra Jr.

✓
Celso Jotene

Russomano

Kamila

Cláudete Alves

~~SEM EFEITO~~

Agnaldo Timóteo

Ademir da
Guia

PO 10 51 08

pl0377-07a

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 30 13/01/09

Luz Carlos Thomaz Cordero
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo 01-377 de 2007 13/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RE 11060

Obs.: Ausência de assinatura na juntada na folha 27 V.
Conforme itens 3.2 e 6.2 do Ato 740/2001, o processo deverá ser
regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 13/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RE 11060